



Publicada em: 08/08/2012

<http://www.executivosfinanceiros.com.br/financas/receita-federal-prorroga-prazo-da-entrega-da-efd-contribuicoes>

Receita Federal prorroga prazo da entrega da EFD-Contribuições

Prazo anterior abrangia os fatos geradores a partir de julho de 2012

Por: Redação em 08 de Agosto de 2012

As empresas optantes pelo lucro presumido e arbitrado passam a ser obrigadas a entregar a declaração a partir dos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de Janeiro de 2013, de acordo com o novo prazo de entrega da declaração EFD-Contribuições. O prazo anterior abrangia os fatos geradores a partir de julho de 2012.

De acordo com a Receita Federal, o arbitramento de lucro é uma forma de apuração da base de cálculo do imposto de renda utilizada pela autoridade tributária ou pelo contribuinte. É aplicável pela autoridade tributária quando a pessoa jurídica deixar de cumprir as obrigações acessórias relativas à determinação do lucro real ou presumido, conforme o caso. Quando conhecida a receita bruta, e, desde que ocorrida qualquer das hipóteses de arbitramento previstas na legislação fiscal, o contribuinte poderá efetuar o pagamento do imposto de renda correspondente com base nas regras do lucro arbitrado.

O lucro presumido pode ser opção das pessoas jurídicas com receita bruta total igual ou inferior a R\$ 48 milhões, no ano-calendário anterior, ou a R\$ 4 milhões multiplicado pelo número de meses em atividade no ano-calendário anterior (Lei nº 10.637, de 2002, art. 46); e que não estejam obrigadas à tributação pelo lucro real em função da atividade exercida ou da sua constituição societária ou natureza jurídica.

A declaração deverá ser transmitida mensalmente ao Sped até o 10º (décimo) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao que se refira a escrituração. O valor da multa para as empresas que não cumprirem os prazos ou não atenderem os requisitos atuais exigidos continua sendo de R\$ 5 mil por mês-calendário ou fração de atraso.

Reinaldo Mendes Jr., presidente da Easy-Way do Brasil, aconselha as companhias a adotarem ferramentas de apoio e verificação que possam apontar erros e/ou corrigi-los à medida que são apurados durante a rotina da empresa.

Para a entrega da EFD-Contribuições, a **Easy-Way** possui em seu portfólio a solução Easy-ePis/Cofins que, além de ser um sistema de geração completo do arquivo, também é uma importante ferramenta para cálculo, conferência e apuração de PIS/PASEP e Cofins.